



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 13 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.438

DECRETO



DECRETO Nº 8.800, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Declara Hóspede Oficial do Município, o Senhor **JOÃO WESLEY TRIGO**, Governador do Rotary Club da Área 07, Distrito 4.600 e, a Senhora **Fatima Lage**, Coordenadora das Casas da Amizade.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, IV, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a visita a Guaratinguetá do Excelentíssimo Senhor Governador do Rotary Club da Área 07, Distrito 4.600 e esposa;

CONSIDERANDO ser motivo de elevada honra e grata satisfação para a comunidade guaratinguetaense a presença dos ilustres visitantes;

DECRETA:


Art. 1º Fica declarados **HÓSPEDES OFICIAIS DO MUNICÍPIO**, no dia 07 de novembro de 2019, os Excelentíssimos Senhores:

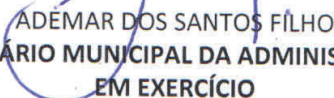
SR. JOÃO WESLEY TRIGO

SRA. FATIMA LAGE

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADÊMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 13 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.438

DECRETO



DECRETO Nº 8.801, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Declara como Área Turística de Interesse Público, a Avenida Doutor Ariberto Pereira da Cunha, nº 1280, para realização do "Espetáculo Musical Ayrton Senna".

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "e" da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal dispõe sobre a cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

DECRETA:

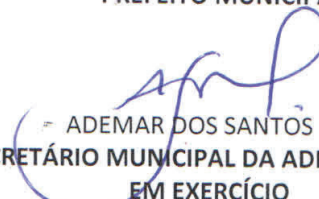
Art. 1º Fica declarada como **ÁREA TURÍSTICA de INTERESSE PÚBLICO**, a Avenida Doutor Ariberto Pereira da Cunha, nº 1280, nos dias 12 a 18 de novembro de 2019, para a realização do "Espetáculo Musical Ayrton Senna".

Art. 2º A Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal da Fazenda, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto de organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 13 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.438

DECRETO



DECRETO Nº 8.802, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Declara como Área Turística de Interesse Público, a Praça Piratininga, no bairro do Campo do Galvão, para realização do evento "Estação Cultural Black".

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "e" da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal dispõe sobre a cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

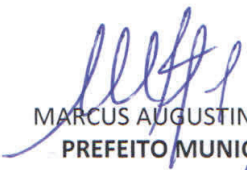
DECRETA:

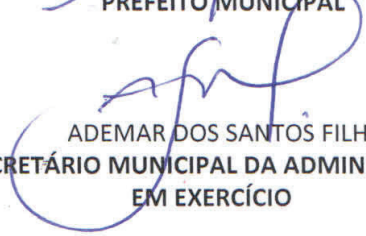
Art. 1º Fica declarada como **ÁREA TURÍSTICA de INTERESSE PÚBLICO**, a Praça Piratininga, no bairro do Campo do Galvão, no dia 30 de novembro de 2019, às 19 h, para a realização do evento "Estação Cultural Black".

Art. 2º A Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal da Fazenda, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto de organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 13 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.438

DECRETO



DECRETO Nº 8.803, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Estabelece o período e prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para o exercício de 2020.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do art. 67, VI, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 161, da Lei Complementar nº 24, de 28 de julho de 2006 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O pagamento do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, a que se refere o parágrafo único, do art. 161, da Lei Complementar nº 24, de 28 de julho de 2006 – Código Tributário Municipal, poderá ser feito em cota única ou até 4 (quatro) parcelas mensais e consecutivas.

§ 1º O pagamento de cada parcela deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) de abril de 2020 e, as demais, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, para o imposto lançado por importâncias fixas. Caso não haja expediente bancário, o vencimento se dará no primeiro dia útil seguinte.

§ 2º Para as cooperativas, em razão da natureza jurídica das mesmas, o pagamento deverá ser efetuado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de novembro de 2019.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


DOMINGOS GERALDO BOTAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.
Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 13 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.438

DECRETO



DECRETO Nº 8.804, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Estabelece o período e prazo de pagamento da Taxa de Licença e Funcionamento, quando renovadas, para o exercício de 2020.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do art. 67, VI, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 183, da Lei Complementar nº 24, de 28 de julho de 2006 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O pagamento das Taxas de Licença e Funcionamento, cujo fato gerador está definido no art. 168, inciso I, da Lei Complementar nº 24, de 28 de julho de 2006 – Código Tributário Municipal, quando renovada, poderá ser feito em cota única ou em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, desde que cada parcela não seja inferior a 02 (duas) UFESP.

Parágrafo único. O pagamento das parcelas ocorrerão no dia 20 (vinte) de cada mês, vencendo-se a primeira em 20 (vinte) de abril de 2020. Caso não haja expediente bancário, o vencimento se dará no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de novembro de 2019.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


DOMINGOS GERALDO BOTAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Sedção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 13 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.438

DECRETO



DECRETO Nº 8.805, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Fixa a data para pagamento da primeira parcela e, das demais, relativo ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU, do exercício de 2020.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,


CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do artigo 110, da Lei Complementar nº 24, de 28 de julho de 2006 – Código Tributário Municipal,


DECRETA:

Art. 1º O vencimento da cota única, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU – com relação ao exercício de 2020, a que se refere o artigo 110, inciso I, da Lei Complementar nº. 24, de 28 de julho de 2006 – Código Tributário Municipal, será com desconto de 10% (dez por cento), a ser pago até o dia 10 (dez) de fevereiro de 2020 e, no caso de pagamento parcelado, conforme dispõe o artigo 110, inciso II, da Lei Complementar nº 24/2006, poderá ser efetuado em até 10 (dez) parcelas, tendo a primeira prestação seu vencimento para 10 (dez) de fevereiro de 2020 e, as demais, no dia 10 (dez) dos meses subsequentes, para todos os imóveis situados na área urbana do Município. Caso não haja expediente bancário, o vencimento se dará no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


DOMINGOS GERALDO BOTAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.
Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 13 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.438

DECRETO



DECRETO Nº 8.806, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal atualizar a Planta Genérica de Valores do Município, de conformidade com o IPCA, para o exercício de 2020.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o § 2º, do art. 97, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, dispõe que *não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II, deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo,*

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes na Planta Genérica de Valores do Município de Guaratinguetá, para o exercício de 2020, aplicando as variações do Índice de Preços ao Consumidor – IPCA, de novembro de 2018 até outubro de 2019 e, que corresponde a **2,5350%**.

Parágrafo único. A Planta Genérica de Valores devidamente corrigida, a que se refere este artigo, fica fazendo parte do presente Decreto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


DOMINGOS GERALDO BOTAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrada no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 13 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.438

COMTUR



Ata da Reunião ordinária do COMTUR – Novembro de 2019.

Aos onze dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove, às dezenove horas e vinte minutos, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Praça Condessa de Frontim, setenta e seis, Centro, Guaratinguetá-SP, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Guaratinguetá - COMTUR, com as seguintes pautas: Apresentação do Projeto selecionado pelo Senhor Prefeito – Pleito 2020”; “Apresentação dos trabalhos do GT – Calendário Turístico e Cultural 2020”; “Outros assuntos”. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros Titulares: Luiz Antônio Silveira da Motta – Rede Hoteleira; Silvia Farias - AGCTUR; Wagner da Silva Henrique – Associação de Bairro; Aparecida de Fátima de Souza - Casa do Artesão; Eduardo Issa – ONG Ambiental; Custódio Ferreira Filho – Museus; Leandra dos Santos Ozório – Arquidiocese de Aparecida e os Conselheiros Suplentes: Arnaldo de Souza Guimarães – Subsecretário de Turismo; Dágela Fátima de Jesus – OESG; Lucylene Credidio – Associação de Bairro Rural; além dos convidados Luana Dixon - Mundial TUR; Rogério Rabelo – AA Gomerai; Joana Dark Ribeiro Alves – AMBAP; Walter Cezar Addeo – COMCULT e José Cosenza Barletta Neto, Secretaria de Turismo. O Presidente Luiz Antônio Silveira da Motta deu início à reunião saudando a todos e após a leitura da pauta do dia, passou a palavra para o Subsecretário Arnaldo de Souza Guimaraes, e informou que dentre os quatro projetos apresentados ao Senhor Prefeito – construção de passarela sob o Rio Paraíba, ligando a Vila Piraquara com a Gruta Nossa Senhora de Lourdes; adequação do Parque Ecológico; Adequação das Praças do Centro e a criação de mirante, o escolhido pelo Chefe do executivo foi a construção de passarela sob o Rio Paraíba, ligando a Vila Piraquara com a Gruta Nossa Senhora de Lourdes, que além de atender aos turistas que visitam o Shopping Center que fica nas proximidade, irá criar um bolsão de estacionamento para ônibus, o que facilitará o acesso dos turistas que visitam a Gruta Nossa Senhora de Lourdes, que atualmente encontram dificuldades para estacionar próximo da Gruta Nossa Senhora de Lourdes. Após a apresentação, o projeto foi aprovado por todos os conselheiros presentes. Arnaldo Guimaraes informa ainda, que conforme já orientado na última reunião



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 13 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.438

COMTUR



deste Conselho, que para aprovação no COC – Conselho de Orientação e Controle, de acordo com o novo Manual de Convênios enviado pelo DADETUR, é necessário constar em ATA deste Conselho, as justificativas e os critérios conforme segue: **1) Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico:** Após a conclusão das obras, a Prefeitura terá condições de executar a manutenção do bolsão de estacionamento bem como da passarela através das Secretarias Municipais de Obras e Mobilidade Urbana, as dependências da Vila do Pescador administrada pela Secretaria de Turismo e Lazer, o entorno e a proximidade com a área verde aos cuidados da Secretaria de Meio Ambiente, o que contribuirá para a melhoria do fluxo turístico da região margem direita e esquerda do Rio Paraíba. **2) Associação com atrativo turístico do município:** A região recebe grande número de turistas que visitam o shopping center e poderão utilizar a passarela para visitar a Gruta Nossa Senhora de Lourdes que já recebe um expressivo número de peregrinos. Atualmente a região onde está esta a Gruta Nossa Senhora de Lourdes oferece pouco número de vagas para ônibus e automóveis. **3) Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município:** A região é considerada estratégica para o fluxo de turistas e moradores por sua localização próximo ao Shopping, do centro da cidade, da área comercial além do anel viário e proximidade ao complexo turístico do centro receptivo ligado ao centro histórico. **4) Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino:** A região já vem se desenvolvendo, por sua proximidade com o shopping e o centro de Guaratinguetá o que oferecerá melhores condições para a prática do turismo religioso, gastronômico, de negócio e de comércio local. **5) Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS):** No dia 26 de agosto de 2019 o Prefeito Marcus Augustin Soliva assinou o termo de adesão do município na ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, sendo a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica através do seu secretário o responsável pela coordenação do projeto localmente. Cópia do Termo de Adesão ao Projeto EDOS anexo. **6) Contribuição para o processo de**

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Marcos', 'Soliva', and 'EDOS']



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 13 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.438

COMTUR



desenvolvimento regional: Este projeto contribuirá para o processo de desenvolvimento Regional, pois facilitará o acesso dos turistas para a Gruta Nossa Senhora de Lourdes, um dos maiores pontos de atração turística religiosa do município, com constantes romarias vindas do Brasil inteiro, em busca de sua água considerada milagrosa, e a ligação fluvial através dos portos do Itaguaçu em Aparecida e o porto da Vila dos Pescadores de Guaratinguetá.

Na pauta "Apresentação dos trabalhos do GT – Calendário Turístico e Cultural 2020" a voluntária Luana Dixon assumiu os trabalhos apresentando o calendário Turístico e Cultural com as informações obtidas pelo Grupo de Trabalho. Após a apresentação, os ajustes necessários serão feitos. O Projeto Construção da Vila Piraquara e Bolsão de Estacionamento foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do COMTUR Luiz Antonio Silveira da Motta deu por encerrada a presente reunião às vinte e uma horas e quinze minutos, e eu Ana Paula Cursino Reis Ferreira, abaixo assinado, na função de secretário Ad-Hoc, lavrei a presente Ata que será publicada no Diário Oficial do Município, arquivada online na página do Conselho Municipal do Turismo, no site www.guaratingueta.sp.gov.br, após ser assinada por mim, pelo Presidente do COMTUR e Conselheiros presentes. Ana Paula Cursino Reis Ferreira.

[Handwritten signatures]



[Signature]
Luiz Antônio Silveira da Motta
Presidente do COMTUR

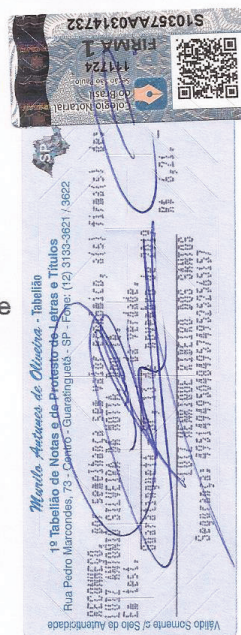
[Signature]
Custódio Ferreira Filho
Conselheiro Titular

[Signature]
Silvia Farias
Conselheiro Titular

[Signature]
Wagner da Silva Henrique
Conselheiro Titular

[Signature]
Aparecida de Fátima de Souza
Conselheiro Titular

[Signature]
Eduardo Issa
Conselheiro Titular





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 13 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.438

COMTUR



Leandra S. Ozório
Leandra dos Santos Ozório
Conselheiro Titular

Arnaldo de Souza Guimarães
Arnaldo de Souza Guimarães
Conselheiro Suplente

Dágela Fátima de Jesus
Dágela Fátima de Jesus
Conselheiro Suplente

Lucylene Credidio

Lucylene Credidio
Lucylene Credidio
Conselheiro Suplente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 13 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.438

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 149/19. Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte de paciente. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 27/11/2019, às 09h.

Aviso de retomada de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 141/19. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de computadores destinados à Secretaria de Educação. A pregoeira redesignou a sessão pública para o **dia 20/11/2019, às 13h** para retomada dos trabalhos. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147-CHÁCARA SELLES.

Aviso de retomada de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 120/19. Objeto: Aquisição de uniformes destinados à Secretaria de Obras. O pregoeiro redesignou a sessão pública para o **dia 18/11/2019, às 09h30** para retomada dos trabalhos. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147-CHÁCARA SELLES.

Processo: Pregão Presencial nº 130/19. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de escritório para diversas Secretarias. Considerando os termos apresentados no parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO o acolhimento do recurso apresentado pela Recorrente ALVES E CABRAL LTDA -EPP, haja vista sua tempestividade, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo, assim, as decisões proferidas pelo pregoeiro durante o certame.

Processo: Pregão Presencial nº 130/19. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material de escritório para diversas Secretarias. Os Secretários Municipais, nos termos do Decreto nº 8.405/2018, homologaram o processo supracitado para as empresas **DISTRIBUIDORA LIMPOLI EIRELI**, itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 72, 74, 75, 84, 87, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 112, 113, 120, 122, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 139, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 152, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 170, 172, 174, 182, 187, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 201, 202, 206, 208, 209, 212, 216, 219, 221, 222, 235, 239, 242, 243, 251, 258, 262, 268, 269, 273, 275, 280, 282, 287, 288, 290, 299, 300, 301, 320, 321, 322, 339, 340, 341, 345, 349, 359, 365, 371, 373 e 377, no valor total de R\$ 42.055,82; **TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI**, itens 02, 18, 31, 44, 46, 68, 86, 107, 111, 116, 123, 127, 140, 141, 171, 173, 177, 178, 179, 181, 203, 204, 205, 207, 210, 215, 224, 226, 228, 232, 233, 236, 238, 252, 255, 256, 261, 266, 267, 270, 274, 277, 283, 306 e 369, no valor total de R\$ 57.108,64; **DIEGO MANCHINI SILVA -ME**, itens 37, 38, 80, 294 e 295, no valor total de R\$ 93.647,76.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 13 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.438

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.606, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Retifica a Portaria nº 11.602, de 01 de novembro de 2019.

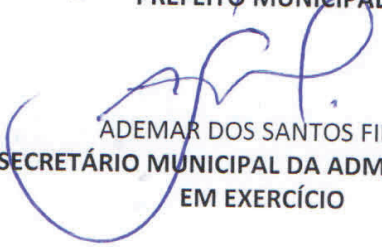
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE :

Retificar a Portaria nº 11.602, de 01 de novembro de 2019, que designou **WELINGTON VILANOVA**, para responder, em substituição, à função de Secretário Municipal de Cultura, por motivo de férias, retroagindo a data de retorno da titular para 18 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de novembro de dois mil de dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 13 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.438

RESOLUÇÃO



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10 DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018, em reunião ordinária realizada no dia 11/11/2019 e, Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,


RESOLVE:

APROVAÇÃO DO PMAS 2020

Art. 1º - Fica aprovado pelo CMAS – o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO- PMAS/2020

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 13 de novembro de 2019.


Danielle Barros Calheiros
Presidente do CMAS

Rua Dom Bosco, nº 7 – São Gonçalo - Fone: (12) 3133.2163 – CEP: 12502-070 – Estância Turística de Guaratinguetá-SP